

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018

1º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, **MUNICÍPIO DE URUSSANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrado no CNPJ sob o nº. 82.930.181/0001-10, com sede na Praça da Bandeira, nº. 12, Centro, Urussanga/SC, neste ato representado por Luis Gustavo Cancellier, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de “**CONVENENTE**”; e **HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 86.531.803/0001-98, sediada na Avenida Presidente Vargas, 540, Centro, Urussanga/SC, representado legalmente por seu Presidente, Sr. Arnaldo Jesus Bez Batti, neste ato denominado “**CONVENIADA**”, firmam o presente termo aditivo ao Convênio nº 01/2018, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber amparada pela Constituição Federal de 1988 e legislação do Sistema Único de Saúde – SUS, com ênfase na Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no seu Título III e demais disposições legais aplicáveis:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a supressão de valor da planilha descrita no Item II da CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.

1.2. Fica suprimido o valor mensal de R\$ 124.482,82 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos) e anual de R\$ 1.493.793,80 (um milhão e quatrocentos e noventa e três mil e setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

1.3. Passa o Item II da CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS a ter a seguinte redação:

Detalhamento do Pré-fixado	Mensal	Anual
Diferença Incentivo Reconstrualização	R\$ 16.711,72	R\$ 200.540,64
Média Complexidade Hospitalar (MAC)	R\$ 123.693,72	R\$ 1.484.324,64
PAB (conforme pactuação)	R\$ 827,33	R\$ 9.927,96
Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde – INTEGRASUS	R\$ 4.630,87	R\$ 55.570,44
IAC - Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos (100% do IAC / 12 meses)	R\$ 36.356,26	R\$ 436.275,12
Recursos financeiros repassados ao Hospital pela SES – Portaria 543/08	R\$ 8.725,54	R\$ 104.706,48
Recursos financeiros repassados ao Hospital pela SMS - Fisioterapia	R\$ 4.951,00	R\$ 59.412,00
Reconstrualização Portaria GM/MS 1.634/2013	R\$ 48.815,01	R\$ 585.780,12
TOTAL GERAL	R\$ 244.711,45	R\$ 2.936.537,40





CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes assinam este Termo Aditivo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Urussanga, 5 de janeiro de 2018.


MUNICÍPIO DE URUSSANGA
IZOLETE DUARTE VIEIRA GASTALDON
Secretária de Saúde


HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
ARNALDO JESUS BEZ BATTI
Presidente

TESTEMUNHAS:

1 - 
Sidnei De Lucca
CPF: 416.667.639-34

2 - 
Aleckssandra Maccari Rodrigues
CPF 047.834.549-65

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018

2º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, **MUNICÍPIO DE URUSSANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrado no CNPJ sob o nº. 82.930.181/0001-10, com sede na Praça da Bandeira, nº. 12, Centro, Urussanga/SC, neste ato representado por Luis Gustavo Cancellier, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de “**CONVENENTE**”; e **HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 86.531.803/0001-98, sediada na Avenida Presidente Vargas, 540, Centro, Urussanga/SC, representado legalmente por seu Presidente, Sr. Arnaldo Jesus Bez Batti, neste ato denominado “**CONVENIADA**”, firmam o presente termo aditivo ao Convênio nº 01/2018, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber amparada pela Constituição Federal de 1988 e legislação do Sistema Único de Saúde – SUS, com ênfase na Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no seu Título III e demais disposições legais aplicáveis:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por destinação regularizar a continuação da prestação objeto do Convênio nº 01/2018 para o ano de 2019, conforme dispõe o parágrafo único da cláusula décima sétima do instrumento ora aditado.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

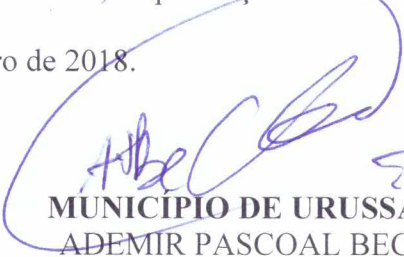
As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta das dotações vigentes no ano de 2019, do orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes assinam este Termo Aditivo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Urussanga, 12 de dezembro de 2018.



MUNICÍPIO DE URUSSANGA
ADEMIR PASCOAL BECKER
Secretário de Saúde





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
GABINETE DO PREFEITO

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
ARNALDO JESUS BEZ BATTI
Presidente

TESTEMUNHAS:

1 -
Sidnei De Lucca
CPF: 416.667.639-34

2 -
Aleckssandra Maccari Rodrigues
CPF 047.834.549-65

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018

3º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, **MUNICÍPIO DE URUSSANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrado no CNPJ sob o nº. 82.930.181/0001-10, com sede na Praça da Bandeira, nº. 12, Centro, Urussanga/SC, neste ato representado por Luis Gustavo Cancellier, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de “**CONVENENTE**”; e **HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 86.531.803/0001-98, sediada na Avenida Presidente Vargas, 540, Centro, Urussanga/SC, representado legalmente por seu Presidente, Sr. Antônio Roberto Dutra, neste ato denominado “**CONVENIADA**”, firmam o presente termo aditivo ao Convênio nº 01/2018, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber amparada pela Constituição Federal de 1988 e legislação do Sistema Único de Saúde – SUS, com ênfase na Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no seu Título III e demais disposições legais aplicáveis:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto regularizar a continuação da prestação objeto do Convênio nº 01/2018 para o ano de 2020 conforme dispõe o parágrafo único da cláusula décima sétima do instrumento ora aditado; e, a supressão de valor da planilha descrita no Item II da CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.

1.2. Fica suprimido o valor mensal de R\$ 8.725,54 (oito mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) e anual de R\$ 104.706,48 (cento e quatro mil e setecentos e seis reais e quarenta e oito centavos).

1.3. Passa o Item II da CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS a ter a seguinte redação:

Detalhamento do Pré-fixado	Mensal	Anual
Diferença Incentivo Recontratualização	R\$ 16.711,72	R\$ 200.540,64
Média Complexidade Hospitalar (MAC)	R\$ 123.693,72	R\$ 1.484.324,64
PAB (conforme pactuação)	R\$ 827,33	R\$ 9.927,96
Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde – INTEGRASUS	R\$ 4.630,87	R\$ 55.570,44
IAC - Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos (100% do IAC / 12 meses)	R\$ 36.356,26	R\$ 436.275,12
Recursos financeiros repassados ao Hospital pela SMS – Fisioterapia	R\$ 4.951,00	R\$ 59.412,00
Recontratualização Portaria GM/MS 1.634/2013	R\$ 48.815,01	R\$ 585.780,12
TOTAL GERAL	R\$ 235.985,91	R\$ 2.831.830,92



CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo passa a vigorar a partir de 1ª de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


3.1. As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta das dotações vigentes no ano de 2020, do orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes assinam este Termo Aditivo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Urussanga, 20 de dezembro de 2019.

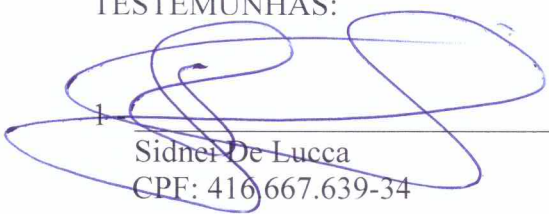


MUNICÍPIO DE URUSSANGA
MARCOS ROBERTO SILVEIRA
Secretário de Saúde




HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
ANTÔNIO ROBERTO DUTRA
Presidente

TESTEMUNHAS:



1 - _____
Sidnei De Lucca
CPF: 416.667.639-34

2 -  _____
Aleckssandra Maccari Rodrigues
CPF 047.834.549-65

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018

4º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

Aos nove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, de um lado **MUNICÍPIO DE URUSSANGA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.502.372/0001-70, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº. 140, Centro, Urussanga/SC, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **INGRID ZANELATO**, brasileira, unida estavelmente, portadora do RG nº 3.708.769 e inscrita no CPF sob o nº 030.142.379-22, doravante denominado simplesmente de **“CONVENIENTE”**; e **HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 86.531.803/0001-98, sediada na Avenida Presidente Vargas, 540, Centro, Urussanga/SC, representado legalmente por seu Presidente, Sr. Antônio Roberto Dutra, brasileiro, casado, portador do RG nº 504.705 e inscrito no CPF sob o nº 341.468.579-53 neste ato denominado **“CONVENIADA”**, firmam o presente termo aditivo ao Convênio nº 01/2018, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber amparada pela Constituição Federal de 1988 e legislação do Sistema Único de Saúde – SUS, com ênfase na Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no seu Título III e demais disposições legais aplicáveis:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto regularizar a continuação da prestação objeto do Convênio nº 01/2018 para o ano de 2020 conforme dispõe o parágrafo único da cláusula décima sétima do instrumento ora aditado; e, a inclusão de valor da planilha descrita no Item II da CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.

1.2. Fica aditivado valor mensal de R\$ 64.194,56 (sessenta e quatro mil e cento e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e anual de R\$ 770.334,72 (setecentos e setenta mil e trezentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

1.3. Passa o Item II da CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS a ter a seguinte redação:

ITEM REFERENTE AO REPASSE – TETO MAC E RECURSOS PRÓPRIOS PRÉ FIXADOS	VALOR	VALOR ANUAL
INTEGRASUS - PT nº 1.204/12	R\$ 4.630,87	R\$ 55.570,44
IAC - PT nº 2.506/11	R\$ 8.150,46	R\$ 97.805,52
IAC - PT nº 1.416/12	R\$ 8.204,06	R\$ 98.448,72
IAC	R\$ 17.277,89	R\$ 207.334,68
IAC REAJUSTE - PT nº 3.130/08	R\$ 2.723,85	R\$ 32.686,20
AIH	R\$ 64.747,76	R\$ 776.973,12
Fisioterapia – Recursos MAC	R\$ 1.976,88	R\$ 23.722,56
Fisioterapia – Recursos Próprios	R\$ 639,38	R\$ 7.672,56
Média Complexidade – Termo de Compromisso	R\$ 23.350,73	R\$ 280.208,76
Hospitais Filantrópicos	R\$ 48.815,01	R\$ 585.780,12

Thiago Scopasella

ouso



VALOR GERAL

RS 180.516,89

RS 2.166.202,68

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta das dotações vigentes no ano de 2020, do orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes assinam este Termo Aditivo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Urussanga, 09 de setembro de 2020.



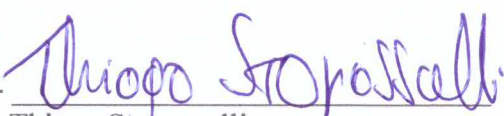
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
INGRID ZANELLATO
Secretária de Saúde



HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
ANTÔNIO ROBERTO DUTRA
Presidente

TESTEMUNHAS:

1 - 
Emanuela Postai
CPF: 041.834.669-03

2 - 
Thiago Stopassolli
CPF 026.092.039-85

5º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

Aos nove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, de um lado **MUNICÍPIO DE URUSSANGA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.502.372/0001-70, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº. 140, Centro, Urussanga/SC, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **INGRID ZANELATO**, brasileira, unida estavelmente, portadora do RG nº 3.708.769 e inscrita no CPF sob o nº 030.142.379-22, doravante denominado simplesmente de “**CONVENENTE**”; e **HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 86.531.803/0001-98, sediada na Avenida Presidente Vargas, 540, Centro, Urussanga/SC, representado legalmente por seu Presidente, Sr. Antônio Roberto Dutra, brasileiro, casado, portador do RG nº 504.705 e inscrito no CPF sob o nº 341.468.579-53 neste ato denominado “**CONVENIADA**”, firmam o presente termo aditivo ao Convênio nº 01/2018, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber amparada pela Constituição Federal de 1988 e legislação do Sistema Único de Saúde – SUS, com ênfase na Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no seu Título III e demais disposições legais aplicáveis:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por destinação regularizar a continuação da prestação objeto do Convênio nº 01/2018 para o ano de 2021, conforme dispõe o parágrafo único da cláusula décima sétima do instrumento ora aditado.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta das dotações vigentes no ano de 2021, do orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

Urussanga, 22 de dezembro de 2020.

Thiago Scopelliti

A. Zanelato



MUNICÍPIO DE URUSSANGA
INGRID ZANELLATO
Secretária de Saúde



HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
ANTÔNIO ROBERTO DUTRA
Presidente

TESTEMUNHAS:

1 - Emanuela Postai
Emanuela Postai
CPF: 041.834.669.03

2 - Thiago Stopassolli
Thiago Stopassolli
CPF 026.092.039-85



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
GABINETE DO PREFEITO

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018

6º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

Aos nove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, de um lado **MUNICÍPIO DE URUSSANGA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.502.372/0001-70, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº. 140, Centro, Urussanga/SC, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **ROBERTINA GOULART NUNES**, brasileira, unida estavelmente, portadora do RG nº 1749144 e inscrita no CPF sob o nº 642.315.509-72, doravante denominado simplesmente de **“CONVENIENTE”**; e **HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 86.531.803/0001-98, sediada na Avenida Presidente Vargas, 540, Centro, Urussanga/SC, representado legalmente por seu Presidente, Sr. Antônio Roberto Dutra, brasileiro, casado, portador do RG nº 504705 e inscrito no CPF sob o nº 341.468.579-53 neste ato denominado **“CONVENIADA”**, firmam o presente termo aditivo ao Convênio nº 01/2018, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber amparada pela Constituição Federal de 1988 e legislação do Sistema Único de Saúde – SUS, com ênfase na Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no seu Título III e demais disposições legais aplicáveis:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por destinação a substituição do Plano Operativo - Anexo I do Convênio nº 01/2018, com vigência a partir de 15 de março de 2021, em consonância com o Item 13.1, da Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta das dotações vigentes no ano de 2021, do orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes assinam este Termo Aditivo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Urussanga, 23 de novembro de 2021.



MUNICÍPIO DE URUSSANGA
ROBERTINA GOULART NUNES
Secretária de Saúde


HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
ANTÔNIO ROBERTO DUTRA
Presidente



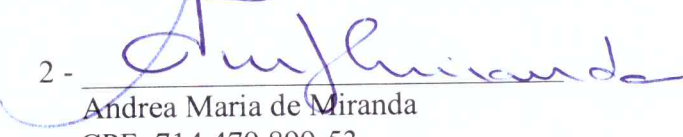
TESTEMUNHAS:

1-



Sidnei De Lucca
CPF: 416.667.639-34

2-



Andrea Maria de Miranda
CPF: 714.479.899-53



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
GABINETE DO PREFEITO

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018

7º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

Aos nove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, de um lado **MUNICÍPIO DE URUSSANGA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.502.372/0001-70, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº. 140, Centro, Urussanga/SC, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **ROBERTINA GOULART NUNES**, brasileira, unida estavelmente, portadora do RG nº 1749144 e inscrita no CPF sob o nº 642.315.509-72, doravante denominado simplesmente de “**CONVENENTE**”; e **HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 86.531.803/0001-98, sediada na Avenida Presidente Vargas, 540, Centro, Urussanga/SC, representado legalmente por seu Presidente, Sr. Antônio Roberto Dutra, brasileiro, casado, portador do RG nº 504705 e inscrito no CPF sob o nº 341.468.579-53 neste ato denominado “**CONVENIADA**”, firmam o presente termo aditivo ao Convênio nº 01/2018, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber amparada pela Constituição Federal de 1988 e legislação do Sistema Único de Saúde – SUS, com ênfase na Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no seu Título III e demais disposições legais aplicáveis:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por destinação regularizar a continuação da prestação objeto do Convênio nº 01/2018 para o ano de 2022, conforme dispõe o parágrafo único da cláusula décima sétima do instrumento ora aditado.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.


CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta das dotações vigentes no ano de 2022, do orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.


Urussanga, 23 de dezembro de 2021.


MUNICÍPIO DE URUSSANGA
ROBERTINA GOULART NUNES
Secretária de Saúde


HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
ANTÔNIO ROBERTO DUTRA
Presidente


TESTEMUNHAS:

1 -



Sidnei De Lucca
CPF: 416.667.639-34

2 -



Andrea Maria de Miranda
CPF: 714.479.899-53

8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018

8º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

Aos nove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, de um lado **MUNICÍPIO DE URUSSANGA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.502.372/0001-70, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº. 140, Centro, Urussanga/SC, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **ROBERTINA GOULART NUNES**, brasileira, unida estavelmente, portadora do RG nº 1749144 e inscrita no CPF sob o nº 642.315.509-72, doravante denominado simplesmente de “**CONVENENTE**”; e **HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 86.531.803/0001-98, sediada na Avenida Presidente Vargas, 540, Centro, Urussanga/SC, representado legalmente por seu Presidente, Sr. Antônio Roberto Dutra, brasileiro, casado, portador do RG nº 504705 e inscrito no CPF sob o nº 341.468.579-53 neste ato denominado “**CONVENIADA**”, firmam o presente termo aditivo ao Convênio nº 01/2018, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber amparada pela Constituição Federal de 1988 e legislação do Sistema Único de Saúde – SUS, com ênfase na Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no seu Título III e demais disposições legais aplicáveis:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o inciso XIX na Cláusula Sétima, conforme segue:

XIX - Organizar a oferta dos Serviços Hospitalar em conformidade com os critérios estabelecidos na Política Hospitalar Catarinense (Aprovado pela Deliberação CIB nº 231/2021, de 21/10/2021), com intuito de alcançar as metas estabelecidas pelo SES/SC, da formar que amplie o acesso à organização e estruturação na oferta dos atendimentos aos usuários, garantindo assim, o repasse do incentivo financeiro advindo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ANEXO

Fica acrescido no presente aditivo, na condição de anexo, a atualização 2021 da Política Hospitalar Catarinense, aprovada pela deliberação CIB nº 231/2021, cujo cumprimento dos requisitos passa a ser parte integrante do Convênio original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta das dotações vigentes no ano de 2021, do orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes assinam este Termo Aditivo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.




Urussanga, 23 de dezembro de 2021.


MUNICÍPIO DE URUSSANGA
ROBERTINA GOULART NUNES
Secretária de Saúde



HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
ANTÔNIO ROBERTO DUTRA
Presidente

TESTEMUNHAS:

1 -


Sidnei De Lucca
CPF: 416.067.639-34

2 -


Andrea Maria de Miranda
CPF: 714.479.899-53

9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018

9º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

Aos nove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, de um lado **MUNICÍPIO DE URUSSANGA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.502.372/0001-70, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº. 140, Centro, Urussanga/SC, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **INGRID ZANELATO**, brasileira, divorciado, inscrita no CPF sob o nº 030.142.379-22, doravante denominado simplesmente de “**CONVENENTE**”; e **HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 86.531.803/0001-98, sediada na Avenida Presidente Vargas, 540, Centro, Urussanga/SC, representado legalmente por seu Presidente, Sr. Antônio Roberto Dutra, brasileiro, casado, portador do RG nº 504705 e inscrito no CPF sob o nº 341.468.579-53 neste ato denominado “**CONVENIADA**”, firmam o presente termo aditivo ao Convênio nº 01/2018, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber amparada pela Constituição Federal de 1988 e legislação do Sistema Único de Saúde – SUS, com ênfase na Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no seu Título III e demais disposições legais aplicáveis:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por destinação a prorrogação do Plano Operativo - Anexo I do Convênio nº 01/2018, até a data de 30 de novembro de 2022, em consonância com o Item 13.1, da Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta das dotações vigentes no ano de 2022, do orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes assinam este Termo Aditivo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Urussanga, 31 de outubro de 2022.



MUNICÍPIO DE URUSSANGA
INGRID ZANELATO
Secretária de Saúde



HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
ANTÔNIO ROBERTO DUTRA
Presidente

TESTEMUNHAS:

1 - Thiago Stopassoli
Thiago Stopassoli
CPF: 026.092.039-85

2 - Andrea Maria de Miranda
Andrea Maria de Miranda
CPF: 714.479.899-53